

## **DECRETO N.º 120/2019**

### **NOMEIA TEMPORARIAMENTE FERNANDA ANDRESSA ENGEL RUPPENTHAL**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC.**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009, e, na forma do Capítulo II, Seção III, Inciso II, art. 14, da Lei n.º 1223 de 02 de dezembro de 1999 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Considerando:** o Edital de Processo Seletivo 03/2018 de 24 de Outubro de 2018 e homologado em 28 de Dezembro de 2018.

**Considerando:** a Comunicação Interna nº 26/2019 emitida pela Secretaria de Educação.

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeada a partir de 09/09 a 20/12/2019, **FERNANDA ANDRESSA ENGEL RUPPENTHAL**, para exercer as funções do cargo de **PROFESSOR**, Grupo 4, Nível 15, Classe "A", com carga horária de 20 horas semanais, criada pela Lei Complementar nº 92 de 30 de Julho de 2019.

**Parágrafo Único:** A contratada prestará seu serviço no Centro de Educação Infantil Mateus Petter.

**Art. 2.º** O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC.**, em 09 de Setembro de 2019.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos  
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em  
09/Setembro/2019

**Celestino Borges Vieira**  
Responsável pela publicação

## **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, no Gabinete do Prefeita Municipal, Paço Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, compareceu a cidadã **FERNANDA ANDRESSA ENGEL RUPPENTHAL**, brasileira, casada, natural de Peritiba/SC, com 28 anos de idade, filha de Adalipio Engel e Flavia Tereza Engel, admitida pelo Decreto n.º 120/2019, de 09/09/2019, para desempenhar as funções do cargo de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 horas semanais, tendo apresentado os documentos julgados idôneos solicitados.

Após, perante a Prefeita Municipal, Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, proferiu o seguinte compromisso, “PROMETO, SOLENEMENTE, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE MEU CARGO DE **PROFESSOR**, COM EXATIDÃO, DISCIPLINA, HONRADEZ E EXEMPLO”, sendo a seguir empossado no cargo.

Lavrado, este Termo vai assinado pela Compromissada e pela Prefeita Municipal.

Dado e passado neste Setor de Pessoal no dia 09 do mês de Setembro de 2019.

**FERNANDA ANDRESSA ENGEL RUPPENTHAL**  
Compromissada

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal